



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 056 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre feriados e pontos facultativos do ano de 2026 na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto Municipal n.º 02326-N, de 19 de dezembro de 2025, oriundo do Chefe do Executivo do Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, os seguintes feriados e pontos facultativos para o ano de 2026:

- I - 1º de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 02 de janeiro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- III - 16 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- IV - 17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval - ponto facultativo;
- V - 18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo;
- VI - 02 de abril (quinta-feira): Quinta-feira Santa - ponto facultativo;
- VII - 03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo - feriado municipal, Lei nº 796/2022;
- VIII - 13 de abril (segunda-feira): Nossa Senhora da Penha - feriado estadual;
- IX - 21 de abril (terça-feira): Tiradentes - feriado nacional;
- X - 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- XI - 04 de junho (quinta-feira): *Corpus Christi* - feriado municipal, Lei nº 796/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

XII - 05 de junho (sexta-feira): *Corpus Christi* - ponto facultativo;

XIII - 27 de julho (segunda-feira): ponto facultativo - feriado municipal, Decreto n.º 02326-N/2025;

XIV - 07 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil - feriado nacional;

XV - 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI - 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII - 02 de novembro (segunda-feira): Finados - feriado nacional;

XVIII - 15 de novembro (domingo): Proclamação da República - feriado nacional;

XIX - 20 de novembro (sexta-feira): Consciência Negra - feriado nacional;

XX - 08 de dezembro (terça-feira): Nossa Senhora da Conceição - feriado municipal, Lei nº 796/2022;

XXI - 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Natal - ponto facultativo;

XXII - 25 de dezembro (sexta-feira): Natal - feriado nacional;

XXIII - 26 de dezembro (sábado): São Benedito - feriado municipal, Lei nº 796/2022;

XXIV - 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Ano Novo - ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 29 de dezembro de 2025.

**JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal**